**CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU – UNINASSAU**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

**EDITAL 001/ 2018.1**

**A Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, no uso de suas atribuições regimentais,**

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver práticas pedagógicas que estimulem a cultura do ensino à distância como ferramenta de apoio ao ensino presencial;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de se estimular práticas de estudo para o melhor aproveitamento,

**DIVULGA**

**PROJETO GEN-OAB UNIVERSIDADES**

1. O discente devidamente matriculado nas disciplinas **PRÁTICA FORENSE CIVIL, PRÁTICA FORENSE PENAL, PRÁTICA FORENSE DE FAMÍLIA** e/ou **PRÁTICA FORENTE TRABALHISTA**,respectivamente inseridas na grade curricular do 7º ao 10º períodos (semestres) do Curso de Direito da UNINASSAU, que participar e cumprir rigorosamente o estabelecido neste documento terá atribuídos 02 (dois) somados à sua avaliação de 2ª unidade, de tal modo que a prova aplicada pelo docente valerá de 0 a 8,0 (oito) pontos, conforme o disposto abaixo, além de 10 (dez) horas de atividades complementares.

2. São tarefas que o discente participante do Projeto deve realizar:

2.1. Acessar as vídeo-aulas que estão disponibilizados na plataforma [http://ava.grupogen.com.br](http://ava.grupogen.com.br/), até o dia 18 de maio de 2018;

2.2. Realizar o Simulado disponível em [http://ava.grupogen.com.br](http://ava.grupogen.com.br/), no período de 21 e 25 de maio de 2018.

2.3. Apresentar à Secretaria da Coordenação o relatório de rendimento no Simulado, até o dia 30 de maio o de 2018;

3. Informações complementares:

a) Somente com a visualização dos vídeos e a obtenção de 10 a 25% de acertos no Simulado, o discente receberá 0,5 (meio) ponto na composição da nota de Prática Forense;

b) Somente com a visualização dos vídeos e a obtenção maior do que 25% e menor do que 41% o discente receberá 1,0 (um) ponto na na de Prática Forense;

c) Somente com a visualização dos vídeos e a obtenção de maior que 41% e menor que 60% de acertos no Simulado, o discente receberá 1,5 (um e meio) ponto na composição da nota de Prática;

d) Somente com a visualização dos vídeos e a obtenção de maior ou igual a 60% de acertos no Simulado, o discente receberá 2,0 (dois) pontos na composição da nota de Prática Forense de acertos no Simulado.

e) O Simulado deverá ser realizado através do [http://ava.grupogen.com.br](http://ava.grupogen.com.br/), com acesso através do login e senha do discente.

f) A atribuição dos pontos se dará nas notas obtidas na 2ª avaliação da disciplina de Prática Forense.

g) Após a análise dos resultados obtidos no Simulado, a Coordenação do Curso será responsável por realizar o lançamento da pontuação extra, nos casos em que esta for devida, bem como o cômputo das horas complementares.

h) Ainda que o discente opte pela avaliação de segunda chamada, caso a nota desta substitua a nota de 2ª unidade da disciplina de Prática, deverão ser aplicadas as regras dispostas neste Edital.

i) Casos omissos serão resolvidos pela Direção da Unidade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso.

Recife, 06 de fevereiro de 2018.

MARIA AMÉLIA GIOVANNINI CALADO

Coordenadora do Curso de Direito da UNINASSAU